PMIg

Igarassu, 25 de junho de 1998

LEI Nº 2.278/98

EMENTA: Dispões sobre denominação de Prédio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de *Mercado de Frutas Arnóbio José de Santana*, o Prédio municipal, localizado onde funcionava o mercado Esperança na Avenida Barão de Vera Cruz, ao lado esquerdo da entrada da Rua Rosa Tude de Melo, em Cruz de Rebouças.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a placa e colocar no aludido prédio.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu

em, 25 de junho de 1998

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU